JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026
Ano XII | Edição nº 1988



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o art. 2º do Decreto nº 5.079, de 13 de outubro de 2026, que dispõe sobre declaração de ponto facultativo em razão das festividades do Santo Natal e do Ano Novo.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00025062/2026-88,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.079, de 13 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os prazos relativos às licitações não ficam compreendidos nos pontos facultativos deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguariúna, 5 de novembro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 11/11/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 11/11/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2019148** e o código CRC **DF1C8B0A**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00025062/2026-88 SEI nº 2019148

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.091, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre permissão, a título precário, de transporte de escolares no Município.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00027172/2026-84,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão, a título precário, à empresa 41.866.324 Vinicius Roberto da Silva Torres, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 41.866.324/0001-94, com sede na Rua Antonio Oliveira Mathias, nº 40, Bairro Jardim Imperial, CEP 13.912-854, Município de Jaguariúna, para a execução do serviço de transporte de escolares.

Parágrafo único. A permissão de que trata o *caput* deste artigo sujeita-se à revogação a qualquer tempo, sempre que o interesse público exigir.

Art. 2º O permissionário tem a obrigação de observar as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e as demais normas aplicáveis, bem como deve manter o veículo em plenas condições de segurança e de trafegabilidade para o transporte de passageiros.

Art. 3º É vedada a transferência da permissão outorgada sem a prévia anuência da Prefeitura, sob pena de caducidade do ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 9 de novembro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 11/11/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 11/11/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2034828** e o código CRC **819C5616**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00027172/2026-84 SEI nº 2034828

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.092, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira para a elaboração do Balanço Geral do Município de Jaguariúna, referente ao exercício de 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00024758/2026-97,

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e a consequente elaboração do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente tomadas; e

CONSIDERANDO que os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos rigorosamente, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária do Município de Jaguariúna referente ao exercício de 2026 encerrar-se-á, impreterivelmente, de acordo com o seguinte cronograma:

I - as requisições de compras de bens e serviços já emitidas somente poderão ser empenhadas no sistema *SONNER* até o dia 13 de novembro de 2026;

II - os recebimentos de notas fiscais e os lançamentos de liquidações no sistema *SONNER*, referentes aos empenhos em aberto, deverão ser efetuados até o dia 11 de dezembro de 2026;

III - os saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos em conta bancária estipulada pela Secretaria Municipal de Finanças até o dia 11 de dezembro de 2026;

IV - os empenhos de adiantamento que restarem sem pagamento não poderão ser inscritos em restos a pagar e deverão ser anulados até 31 de dezembro de 2026;

V - o inventário anual de bens patrimoniais e de depreciação deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 31 de dezembro de 2026; e

VI - os almoxarifados deverão ser consolidados e encerrados pelas Secretarias Municipais até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A partir das datas estabelecidas no art. 1º, não deverão ser processados novos empenhos e liquidações, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa do ordenador de despesas e autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º Serão consideradas casos excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º A justificativa de que trata o caput deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, e esclarecer o motivo pelo qual a medida não foi providenciada em tempo hábil.

§ 3º Ficam dispensados da justificativa e da autorização prévia previstas no caput os casos especiais de empenhos de recursos vinculados cujo prazo de prestação de contas ocorra após as datas fixadas no art. 1º.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças procederá à anulação dos empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2026, com exceção dos casos especiais previstos nos §§ 1º e 3º do art. 2º, e deverá, a partir de 4 de janeiro de 2027, proceder ao reempenho para os casos em que os respectivos contratos permanecerem vigentes em 2027.

Parágrafo único. Compete às secretarias municipais encaminhar, impreterivelmente até o dia 11 de dezembro de 2026, por meio de ofício protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a relação de empenhos acompanhada dos respectivos saldos que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados, sob pena de responsabilização do gestor titular da respectiva Secretaria, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar a responsabilização dos gestores das unidades orçamentárias.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar instruções complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 9 de novembro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 11/11/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 11/11/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2034736** e o código CRC **DACA6314**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00024758/2026-97 SEI nº 2034736

PORTARIA Nº 1.815 de 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) RITA DE CASSIA TAVARES, R.G. nº 55.873.919-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.040, adquiriu estabilidade em 18 de junho de 2026, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.000020948/2026-35.

PORTARIA Nº 1.816 de 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) RENATA MAMELLI, R.G. nº 49.489.926-8 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.308, adquiriu estabilidade em 18 de setembro de 2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.000017882/2026-04.

PORTARIA Nº 1.817 de 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) VALQUIRIA DE SOUZA BULLON VIEIRA, R.G. nº 34.900.983-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.403, adquiriu estabilidade em 10 de outubro de 2026, para o cargo de Assistente Social, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.000026857/2026-11.

PORTARIA Nº 1.818 de 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00027293/2026-26,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JOSÉ ALBERTO RAMOS, matrícula funcional 1.972, RG nº 33.031.480-4, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de janeiro de 2026 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de janeiro de 2027.

PORTARIA Nº 1.819 de 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00023291/2026-68,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 555/2026 abaixo relacionada, que tem por objeto o registro de preços de materiais de papelaria, Procedimento Licitatório nº 157/2026:

Ata 555/2026 – BLUE TECH SUPRIMENTOS LTDA

Fiscal técnico e administrativo:

- Italo Ferreira da Silva, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 449.157.108-23 e R.G. nº 55.861.607-0.

PORTARIA Nº 1.820 de 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00020929/2026-17,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 237/2026, que tem por objeto a prestação de serviços em análise físico-químico e microbiológica de água para fins hospitalares para hemodiálise e para consumo humano, cujo contratado é BIOQUIMIS LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, Procedimento Licitatório nº 217/2026:

Fiscal técnico:

- Eliana Maria Seraphim de Oliveira, Coordenador, CPF/MF nº 326.607.138-71 e R.G. nº 27.864.707-8.

Fiscal administrativo:

- Marcelo Donizeti do Nascimento, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 155.873.178-46, R.G. nº 23.380.067-0.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.433, de 26 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.821 de 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00027096/2026-15,

RESOLVE:

I-Nomear PAULO INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, R.G. nº 16.967.813-1, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R$ 5.009,03 (cinco mil, nove reais e três centavos), junto a Divisão de Frota do Departamento de Controle e Gestão de Serviços da Secretaria de Obras e Serviços.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 12 de novembro de 2026.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 99031/2026
Contrato n° 278/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Crismed Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: 04.192.876/0001-38
Objeto: Aquisição do medicamentos hospitalares
Vigência: 90 dias contados da data de assinatura de contrato.
Valor global de R$ 3.316,94
Secretaria de Gabinete, 11 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 90079/2026

Edital ComprasGov nº 986595-121/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00020743/2026-50

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizada, Cadeira de Rodas Adaptada, Cadeira de Banho Adaptada, Pneu e Peça de manutenção – EXCLUSIVO ME/EPP", foi adjudicado e homologado no dia 11 de novembro de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens:

Nome: ORTOPEDIA JOVIAM LTDA - Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13 e 14.

Nome: ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO - Itens: 05, 06, 08 e 10.

*** Homologo, ainda que o item 15 foi considerado fracassado

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90079/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 90095/2026

Edital ComprasGov nº 986595 – 148/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00023768/2026-13

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Aquisição de veículo tipo hatch em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 007.00000312/2026-73 – Celebrado entre a Prefeitura de Jaguariúna e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.", foi adjudicado e homologado no dia 11 de novembro de 2026, em favor da licitante a seguir:

Nome: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90095/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 90087/2026

Edital ComprasGov nº 986595-133/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00022341/2026-90

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Insumos Hospitalares – (Com itens cota principal e itens cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP)", foi adjudicado e homologado no dia 11 de novembro de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos Itens:

Nome: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. – CNPJ: 08.924.875/0001-91 - Itens: 1,11,12 e 13.

Nome: HOFFMANN & GOMES LTDA – CNPJ: 08.093.976/0001-68 - Itens: 2 e 4.

Nome: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 53.702.276/0001-88 – Itens: 5 e 14.

Nome: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.396.122/0001-60 - Itens: 6 e 19.

Nome: RMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.960.220/0001-06 - Itens: 7,20,31,37 e 38.

Nome: DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI – CNPJ: 36.399.751/0001-70 - Itens: 8,35,36,40 e 41. Edital

Nome: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 27.401.513/0001-60 - Item: 10.

Nome: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA – CNPJ: 04.516.470/0001-63 - Item: 18.

Nome: LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 52.284.347/0001-07 - Item: 21.

Nome: INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 50.047.500/0001-57 - Item: 22,23,24,25,26, e 28.

Nome: LUIZ CARLOS GOMES DUARTE JUNIOR 21507621884 – CNPJ: 43.723.035/0001-61 - Item: 29.

Nome: 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 41.263.941/0001-03 - Itens: 33 e 34.

Nome: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 58.011.241/0001-16 - Item: 39.

Nome: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - 16.743.543/0001-39 ME/EPP - Item: 3.

Homologando ainda que os itens 9,15,16,17,27,30,32 e 37 foram considerados FRACASSADOS

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90087/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 236/2026

Pregão Eletrônico nº 90072/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.20307/2026-81

Ata de Registro de Preços nº 556/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA. - CNPJ: 26.575.437-0001-47

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de uniformes escolares

Lote: 01

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 643.203,00

Secretaria de Gabinete, 09 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026

PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00009651/2026-19

Contrato nº 179/2026

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.528.442/0001-17

OBJETO: Aquisição de leite longa vida integral,

destinado a crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Fica reequilibrado o valor unitário do item 01 – leite longa vida integral, passando de R$ 4,40 para R$ 4,97.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo licitatório, permanecendo a vigência até 27 de maio de 2027.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 09 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 094/2023

Contrato nº 171/2023

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: MARCELO CHIQUITTO – ME – CNPJ 07.385.407/0001-23

Objeto: prestação de serviços de instalação, manutenção e segurança de pontos Wi-Fi

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de outubro de 2026 e término em 30 de outubro de 2027.

Com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica acrescido ao quantitativo do Item 01 do objeto o percentual de 22,2222%, correspondente ao acréscimo de 02 (dois) novos locais/pontos de Wi-Fi (passando de 09 para 11 pontos no Item 01 - Cota Principal). Parágrafo Único: Com a inclusão dos 02 (dois) novos pontos de acesso (Hospital Municipal e UPA - Av. Antônio Pinto Catão), a prestação dos serviços passará a abranger o total de 13 (treze) locais/pontos de Wi-Fi no município.

Dá-se a este aditamento o valor global estimado de R$ 104.988,00, assim distribuído:

Item 01 (Cota Principal - 11 pontos): R$ 88.836,00 / R$ 7.403,00 mensais;

Item 02 (Cota Reservada - 02 pontos): R$ 16.152,00 / R$ 1.346,00 mensais.

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e de seus aditamentos anteriores que não conflitem com o presente instrumento.

Secretaria de Gabinete, 26 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA
CARTA SIMPLES

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** comunicando aos proprietários e/ou herdeiros do imóvel abaixo do retorno da correspondência contendo Ofício:

Cad.: 08.0088.0779-468 (protocolo SEI n.º 3524709.420.00008400/2026-17). Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 11 de novembro de 2026

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna (CMDMJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.772/2021**, vem pela sua presidente abaixo assinada, **COMUNICAR**, a realização da ***Reunião Mensal***, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna - CMDMJ**.**

DATA: 13/11/2026 (Sexta-feira)

HORÁRIO: 9h30

LOCAL: Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social

ENDEREÇO: Rua Júlio Bueno, 191 – Centro

Atenciosamente,

Giulia Nóbrega da Luz Fávaro

Presidente – Biênio 2026-2028

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna

conselhodamulher@jaguariuna.sp.gov.br

Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

.....